

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E PROMOÇÃO

Art. 1 - Os 47º Jogos Escolares do Amazonas – JEA'S tem como finalidades aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino público (federal, estadual e municipal) e privado do Estado do Amazonas, para desenvolver o intercâmbio sócio desportivo e cultural entre os professores, técnicos, estudantes, diretores e coordenadores nos níveis Fundamental e Médio, estabelecendo a integração entre o Poder Público e a classe estudantil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Jogos servirão também como parâmetro de avaliação do rendimento escolar no campo da Educação Física e Desportos, será seletiva dos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's 2026** (na faixa etária 12 a 14 anos, nascidos 2012 a 2014), em parceria com a Federação Amazonense de Desporto Escolar – FADE e seletiva dos **JOGOS DA JUVENTUDE 2026** (na faixa etária 15 a 17 anos, nascidos 2009 a 2011).

Art. 2 - Os JEA'S é um evento promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC e em estreita cooperação com a Secretaria de Estado de Desporto e Lazer – SEDEL e com outras entidades Públicas, Cíveis, Municipais, Estaduais e Federais ou Comissões constituídas de representação dessas entidades.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 3 - Educar o jovem por meio da prática desportiva escolar na formação da sua cidadania, livre de discriminação, compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Construindo valores, conceitos e vivências de sociabilidade e comunhão entre alunos, professores e dirigentes.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 4 - Os JEA'S têm por objetivos:

- Fomentar a prática do desporto nas instituições de ensino;
- Possibilitar a identificação de talentos desportivos escolares;
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do desporto;
- Garantir o acesso a prática do desporto escolar.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 5 - Os JEA'S são realizados pelo Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, com apoio das cidades sedes dos polos dos municípios do Estado. Serão consideradas as seguintes etapas:

- Seletiva das Escolas Estaduais de Manaus** – Realizada pela SEDUC;
- Seletiva das Escolas Municipais de Manaus** - Realizada pela SEMED;
- Seletiva das Escolas Federais de Manaus** – Realizada pelas Escolas Federais de Manaus;
- Seletiva das Escolas Privadas de Manaus** – Realizada pelo SINEPE;
- Seletiva do Interior do Estado** – Realizada pela SEDUC.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6 - Caberá a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC:

- Por meio do Núcleo de Desporto Escolar – NDE/SEDUC, nomear o Coordenador Geral dos JEA'S;
- Providenciar a Logística de hospedagem, alimentação e transporte interno dos participantes credenciados na fase final dos JEA'S:
 - Delegações dos Municípios do Estado;
 - Alimentação da Organização e Arbitragem dos Jogos.

Art. 7 - Às Instituições de Ensino da capital e dos Municípios do Estado do Amazonas caberão:

- a) Providenciar para a Seletiva dos Polos do Interior, o transporte intermunicipal, alimentação, hospedagem, suplementação alimentar e de água para suas equipes durante a realização do evento.
- b) Providenciar para a fase final dos JEA'S o transporte intermunicipal, alimentação no traslado de ida e volta, suplementação alimentar e de água para as suas equipes durante a realização da referida fase.
- c) Providenciar para os alunos e professores que irão participar dos Jogos da Juventude e JEB's o transporte intermunicipal, alimentação no traslado de ida e volta de seu município, alimentação nos trechos do voo de ida e volta, suplementação alimentar e de água para as suas equipes durante a realização do evento.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 8 - Constituirão poderes dos Jogos Escolares do Amazonas JEA'S:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comissão Organizadora.
- c) Comissão Disciplinar Especial.
- d) Direção Geral dos Jogos.

§ 1º - A Comissão de Honra será constituída pelo Governador do Estado, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar.

- A critério da Comissão Organizadora poderá integrar a Comissão de Honra, autoridades civis, militares ou eclesiásticas que venham a contribuir, direta ou indiretamente, para o êxito dos Jogos Escolares do Amazonas;
- Cabe ao Governador do Estado, ou seu representante, presidir as solenidades de abertura e encerramento;

§ 2º - A Comissão Organizadora será presidida pela Secretária da SEDUC e a Coordenação Geral dos Jogos. O Coordenador será assessorado pelas seguintes coordenações: Finanças, Assuntos Técnicos, Abertura, encerramento e Premiação, Médica, Transporte, Operacional, Comunicação, Alimentação, Hospedagem, Segurança, Praças Esportivas e Secretaria Geral.

§ 3º - A Comissão Disciplinar será nomeada de acordo com as disposições do Código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva (CNOJDD). Será responsável por:

- a) Organizar a Justiça Desportiva dentro do evento;
 - b) Instaurar procedimentos quando necessário;
 - c) Julgar os protestos e recursos;
 - d) Aplicação de sanções quando necessário;
 - e) Encaminhar as decisões para publicação no Boletim Geral do evento.
- I. A Comissão Disciplinar Especial será convocada por seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário e seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código (CNOJDD), diretrizes da Direção Geral dos Jogos e na legislação desportiva em vigor.
 - II. Nos JEA'S as pessoas físicas ou jurídicas (representantes dos municípios, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no CNOJDD.
 - III. Todos os participantes dos JEA'S poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:
 - a) Advertência.
 - b) Censura Escrita.
 - c) Suspensão.
 - d) Exclusão.
 - IV. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicada aos representantes de equipes e publicada no boletim oficial dos JEA'S para ciência e cumprimento.
 - V. As suspensões automáticas estão descritas neste regulamento e no específico de cada modalidade.
 - VI. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD. Será disponibilizado na secretaria geral dos jogos.

DAS INFRAÇÕES

- a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.
PENA - Advertência, suspensão de um a três jogos, partidas, confrontos ou provas.
- b) Reclamar, com gestos ou palavras e contra as decisões da arbitragem.
PENA - Advertência, suspensão de um a três jogos, partidas, confrontos ou provas.
- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.
PENA - Advertência, suspensão de um a quatro jogos, partidas, confrontos ou provas.
- d) Agressão física em quaisquer circunstâncias, independente de quem sejam os envolvidos.
PENA - Eliminação dos JEA'S e suspensão de um a dois anos.
- e) Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, coordenador da modalidade ou representante da comissão organizadora dos jogos.
PENA - Suspensão de duas a cinco jogos, partidas, confrontos ou provas.
- f) Praticar jogada violenta.
PENA - Suspensão de uma a três jogos, partidas, confrontos ou provas. Se a jogada resultar lesão ao adversário que impossibilite de prosseguir na competição, a pena será de dois a seis jogos, partidas, confrontos ou provas.
- g) Praticar ato de hostilidade contra o adversário.
PENA - Suspensão de um a três jogos, partidas, confrontos ou provas.
- h) Desistir de disputar competições já iniciadas, por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas ou mesmo tentar impedir por qualquer meio, o seu prosseguimento.
PENA - Suspensão de cinco jogos, partidas, confrontos ou provas.
- i) Participar de rixa, conflito ou tumulto antes, durante e depois da competição.
PENA - Suspensão de cinco jogos, partidas, confrontos ou provas ou Eliminação dos jogos.
As equipes cujos atletas participarem de rixa, conflito ou tumulto, perderão os pontos da respectiva competição.
- j) Assumir atitude contrária à disciplina ou a ética desportiva, isoladamente ou em relação a componente da sua representação, da representação adversária, de espectador ou de integrante de qualquer dos poderes dos Jogos.
PENA - Suspensão de duas a quatro jogos, partidas, confrontos ou provas.
- k) Praticar ou participar de atitude contrária à disciplina ou a ética desportiva, conflito ou tumulto no local de hospedagem ou alojamento antes, durante e depois do período da realização dos jogos.
PENA - Advertência, suspensão de um a seis jogos para estudante-atleta, comissão técnica e equipe/modalidade, partidas, confrontos ou provas ou Eliminação dos jogos.
- l) Praticar reincidência em atos indisciplinados ou em irregularidades.
PENA - Suspensão de dois anos para estudante-atleta, comissão técnica e equipe/modalidade, em qualquer evento esportivo, promovido pelo Governo do Estado.
- m) À Comissão Disciplinar caberá também, os casos não previstos neste Regulamento, fixando penalidades proporcionais à gravidade dos fatos geradores, observada a similaridade com os tipos de pena e rigor fixado nos artigos anteriores.

DOS PROTESTOS

ART.9 A Comissão Disciplinar Especial (CDE) terá como atribuição analisar e emitir decisões, bem como aplicar as penalidades previstas no Código de Ética, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), no Regulamento Geral, nas regras das modalidades, no Código de Justiça Esportiva Escolar (CBJDE) e na legislação desportiva em vigor, sobre situações que contrariarem os princípios norteadores e/ou o Regulamento Geral ou Específico (RGC ou RGE). Os princípios norteadores são: Educação, Responsabilidade, Cooperação, Integração, Participação e Inclusão Social.

ART.10 A Comissão Disciplinar Especial (CDE) terá caráter legal, a partir da data de sua instalação que se dará no dia do Cerimonial de Abertura até o término da apreciação de todas as ocorrências das fases em disputa e se reunirá em local a ser definido pela Comissão Organizadora (CO).

Parágrafo Único - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

ART.11 Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o Regulamento Geral ou Específico (RGC ou RGE) deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Especial (CDE), através da Direção Geral dos Jogos e/ou Comissão Técnica (DGJ/CT) de **cada etapa do 47º JEAS**.

ART.12 As decisões emitidas pela Comissão Disciplinar Especial (CDE), definir-se-ão por votação entre seus membros. Estas serão encaminhadas à Direção Geral dos Jogos (DGJ) que, por sua vez, poderá adotar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

- I. Divulgar a decisão da Comissão Disciplinar Especial (CDE), entre as delegações participantes do 47º JEAS, **através de documento oficial (artigo 20 do Regulamento Geral), respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando couber;**
- II. Reunir-se com o(s) envolvido(s) no intuito de promover orientações visando a não repetição do fato;
- III. Outros a serem definidos em comum acordo com a respectiva Comissão Disciplinar Especial.

ART.13 Todos os casos apresentados à Comissão Disciplinar Especial (CDE), em qualquer uma das fases dos jogos, deverão ser decididos até o encerramento da mesma. Caso não seja possível, deverá ser encaminhado para o Presidente da Comissão Disciplinar Especial com a devida fundamentação.

Art.14 - Qualquer participante dos jogos expulso (basquetebol, futebol e futsal e voleibol) ou desqualificado seguido ou com cartão azul (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art.15 - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Art.16 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Art.17 - Qualquer irregularidade poderá ser informada pelo capitão ou técnico da equipe ao oficial de arbitragem responsável pela súmula, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo, seguindo o protocolo de cada modalidade.

§1º - Após a denúncia em súmula, a escola denunciante disporá de **02 horas para oficializar o protesto junto a Secretaria Geral;**

§2º - O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas, técnicos e dirigentes.

§3º - A escola denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

§4º - A escola denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar, que será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

§5º - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denúncia improcedente.

§6º - Os resultados de jogos e equipes “*sub-júdice*” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Art.18 - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Primeiro - O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

Art.19 - O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

§1º - O dirigente ou técnico expulso ou desqualificado (Handebol – cartão azul) de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

§2º - As penas impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não eliminam a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

Art.20 - Os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico, que deverá constar no regulamento da competição.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14 (quatorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

Art.21 - É cabido a qualquer participante dos JEA'S 2026, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento a qualquer momento da competição.

Art.22 - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a. Advertência oral ou escrita;
- b. Censura escrita;
- c. Suspensão;
- d. Exclusão dos JEA's 2026.

Art.23 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar Especial (CDE) e estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art.24 – Alegar ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

DAS COMPETÊNCIAS

Art.25 - Compete à Coordenação Geral:

- a) Elaborar o Regulamento Geral e os específicos das modalidades dos JEA'S, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- b) Elaborar a programação esportiva, apuração dos resultados, divulgação dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- c) Nomear Coordenações Finanças, Assuntos Técnicos, Abertura, Encerramento e Premiação, Médica, Transporte, Operacional, Comunicação, Alimentação, Hospedagem, Segurança, Praças Esportivas e Secretaria Geral;
- d) Nomear Coordenadores de modalidades e comissões a serem disputadas nos JEA'S;
- c) Solicitar ao presidente da Comissão Organizadora autorização para as despesas necessárias à realização do evento;
- d) Homologar os "recordes" das provas de Atletismo e Natação (estadual);
- e) Elaborar relatório final das competições;
- f) Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e das instruções decorrentes do mesmo;
- g) Providenciar a montagem e desmontagem das instalações esportivas e não esportivas;
- h) Aprovar as inscrições dos participantes dos JEA'S realizadas pelas instituições de ensino;
- i) Deferir ou Indeferir de ofício os recursos apresentados em forma de protesto;
- j) Resolver qualquer caso de urgência não previsto neste Regulamento.
- k) Confecção da Logomarca dos JEA'S 2026.

I – Competem à Coordenação de Assuntos Técnicos, formado por um Coordenador, Coordenadores de Modalidades e a Secretaria Geral, dirigirem às competições durante os JEA'S, tendo como atribuições:

- a) Elaborar o calendário de competições;
- b) Reunir-se com os técnicos das diversas modalidades para os sorteios das chaves, apresentação de programas de provas individuais e acertos de medidas finais;
- c) Adaptar as normas de competições às suas finalidades;

- d) Encaminhar à Coordenação Geral, proposta de homologação dos “recordes” das provas de Atletismo e Natação e relação dos melhores atletas dos desportos individuais.
- e) Registrar “performances” dos atletas;
- f) Elaborar os Boletins Oficiais;
- g) Preparar, conferir e arquivar súmulas;
- h) Providenciar, distribuir e controlar material esportivo para competições;
- i) Manter e adequar às instalações desportivas em condições normais de competição;
- j) Organizar o quadro de arbitragem para a realização das competições, ficando sob o controle dos Coordenadores de Modalidades;
- k) Deferir ou Indeferir de ofício os recursos referentes a questões técnicas apresentados em forma de protesto;
- l) Apresentar o relatório.

II – Compete à Coordenação, de Transporte, Hospedagem e Alimentação respectivamente:

- a) Apresentar, com o mínimo de 30 (trinta) dias antes do início dos Jogos, o plano de Transporte, Hospedagem e Alimentação com estimativa de custos;
- b) Ligar-se com a Coordenação de Finanças e assegurar os recursos necessários ao seu funcionamento;
- c) Elaborar horário, itinerário e controlar a conduta dos motoristas;
- d) Controlar Hospedagem e Alimentação;
- e) Elaborar relatório.

III - Compete à Coordenação de Abertura, Encerramento e Premiação:

- a) Relacionar e apresentar às autoridades para os Jogos;
- b) Expedir convites para as solenidades e recepcionar as autoridades;
- c) Manter contato com a imprensa para divulgação dos Jogos;
- d) Receber e acompanhar autoridades e convidados de honra aos locais de cerimoniais e competições;
- e) Manter entendimento com autoridades, entidades educacionais desportivas, filantrópicas e instituições para que o evento atinja suas finalidades.
- f) Elaborar e organizar a solenidade de abertura e encerramento dos jogos;
- g) Realizar e organizar a premiação.

IV - Compete à Coordenação Médica:

- a) Responsabilidade pela assistência médica aos participantes dos Jogos, nos locais de competição;
- b) Manter uma equipe de profissionais da área de saúde para percorrer os locais dos Jogos;
- c) Elaborar um plano de remoção de acidentados, bem como providenciar atendimento de emergência, em ligação com Hospital do Estado;
- d) Utilizar sempre que possível estudante de Medicina e Fisioterapia, nas suas equipes;
- e) Elaborar relatório.

V - Compete à Coordenação de Segurança:

- a) Fornecer todos os sistemas de comunicação entre Comissão Coordenadora e os locais pré-estabelecidos seguindo um plano de comunicação e dar toda segurança ao bom andamento dos jogos;
- b) Estabelecer todas as ligações com autoridades policiais para os locais de competição;
- c) Providenciar, quando necessário, a segurança das autoridades presentes aos Jogos.

VI – Compete a Coordenação de Comunicação:

- a) Fazer as matérias jornalísticas dos JEA'S;
- b) Divulgar para os meios de comunicação do Estado, materiais jornalísticos dos Jogos;
- c) Fazer cobertura jornalística durante todo o evento (entrevistas, fotos, filmagens, etc);

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE DA ETAPA ESTADUAL (FINAL)

Art. 26 - A etapa estadual dos Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S na faixa etária 12 a 14 anos, nascidos 2012 a 2014 e 15 a 17 anos, nascidos 2009 a 2011 será realizada de **16 a 26 de julho de 2026**, na Cidade de Manaus-AM.

CONGRESSO TÉCNICO E ABERTURA

Nº	EVENTOS	DATA	HORÁRIO
1	CONGRESSO TÉCNICO	03 de julho de 2026	08h30
2	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM 01	14 de julho de 2026	21h00
3	CERIMÔNIA DE ABERTURA	16 de julho de 2026	09h30

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 27 – Poderão Participar dos JEA'S todos os estabelecimentos de ensino do Estado, da rede pública federal, estadual, municipal e particular de ensino, que tenham obtido a classificação nas suas respectivas seletivas.

§ 1º - As Escolas representantes de uma rede de ensino integrado, somente poderão participar, por modalidade esportiva, com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma Unidade de ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o estudante/atleta está **devidamente matriculado e cursando**.

§ 2º - Na categoria infantil, a representação será por escola, não por seleção municipal e nem por distrito escolar.

§ 3º - Na categoria juvenil, a representação poderá ser por seleção municipal (interior), por distrito escolar (CDE) e por escola particular com mais de uma unidade. Ou seja, caso a representação escolha participar por SELEÇÃO, a inscrição deverá ser denominada como tal.

§ 4º - Após as seletivas das escolas privadas, se houver escolas classificadas com mais de uma unidade para a fase final dos JEA'S, poderão formar uma única seleção, desde que os estudantes-atletas dessa seleção estejam inscritos na fase seletiva (JEPAM 2026), ficando vetado a inscrição de novos estudantes-atletas.

a) Modalidades que serão realizadas nas seletivas na capital (Manaus).

Modalidades	Categoria Infantil 2012 a 2014	Categoria Juvenil 2009 a 2011
Basquetebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Futebol	Masculino	Masculino
Futsal	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Handebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Voleibol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Xadrez	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino

b) Modalidades que não serão realizadas nas seletivas na capital (Manaus).

Modalidades	Categoria Infantil 2012 a 2014	Categoria Juvenil 2009 a 2011
Atletismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Basquete 3X3	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Badminton	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Ciclismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Ginástica Artística	Masculino (2012, 2013 e 2014) Feminino (2014 e 2015)	Masculino (2009, 2010, 2011 e 2012) Feminino (2011, 2012 e 2013)
Ginástica Rítmica	Feminino (2014 e 2015)	Feminino (2011 e 2012)
Jiu-Jitsu	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Judô	Categoria 01 – nascidos em 2012 a 2014 Feminino e Masculino	Categoria 02 nascidos em 2010 a 2012* Categoria 03 nascidos em 2009* Masculino Feminino.
Karatê	Masculino e Feminino	-----
Natação	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino 2010, 2011 e 2012
Taekwondo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Tênis de Mesa	Categoria 01 – nascidos em 2012 a 2014 Feminino e Masculino	Categoria 02 nascidos em 2011 e 2012* Categoria 03 nascidos em 2009 e 2010* Masculino e Feminino.
Wrestling	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino 2010, 2011 e 2012

Obs: Os atletas classificados para os Jogos da Juventude – 2026 na modalidade de Tênis de Mesa serão os nascidos em 2011 e 2012, e Judô e natação nascidos em 2010, 2011 e 2012 conforme o

regulamento divulgado pelo **Comitê Olímpico Brasileiro – COB**. Os atletas nascidos em 2009 e 2010 no Tênis de Mesa e no Judô os nascidos em 2009, não participarão dos jogos escolares nacionais no ano de 2026.

c) Modalidades realizadas nas seletivas dos polos regionais (interior).

Modalidades	Categoria Infantil 2012 a 2014	Categoria Juvenil 2009 a 2011
Atletismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Basquetebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Futsal	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Handebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Tênis de Mesa	Categoria 01 – nascidos em 2012 a 2014 Feminino e Masculino	Categoria 02 nascidos em 2011 e 2012* Categoria 03 nascidos em 2009 e 2010* Masculino e Feminino.
Voleibol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Xadrez	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino

d) Participarão dos JEA'S, pessoas com deficiências - PCD, nas modalidades de Atletismo – masculinas e femininas, Futsal – masculino e feminino Handebol – masculino e feminino, Natação – masculino e feminino e Tênis de Mesa – masculino e feminino, Bocha feminino e masculino, Parabadminton feminino e masculino, inscritos por suas respectivas escolas, que ficarão submetidos às normas e regulamentos da competição.

e) Número de alunos/atletas nas modalidades coletivas;

Número mínimo e máximo de alunos/atletas a serem inscritos nas seletivas e fase final dos JEA'S nas modalidades coletivas, categorias infantil e juvenil. Sendo obrigatório o número mínimo de alunos/atletas inscritos em cada modalidade de acordo com o quadro abaixo:

Modalidades	Inscrição de Estudantes/Atletas					
	Masculino e Feminino – SELETIVAS			Masculino e Feminino – FASE FINAL		
	Mínimo	Máximo	Participam	Mínimo	Máximo	Participam
Basquetebol	08	12	12	08	10	10
**Futebol	11	20	20	11	20	20
Futsal	08	12	12	08	10	10
Handebol	10	14	14	10	12	12
Voleibol	08	12	12	08	11	11

Obs: As equipes classificadas para os **Jogos da Juventude 2026**, o número de atletas nas modalidades coletivas Basquete com 8 (oito) no mínimo e 9 (nove) máximo, Voleibol com 8 (oito) no mínimo e 10 (dez) máximo e Handebol com 10(dez) no mínimo e 11(onze) no máximo.

****A modalidade de Futebol será disputada somente no masculino.**

TÍTULO V
PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

Art. 28 – Participarão dos JEA'S as representações das escolas da rede pública (federal, estadual e municipal) ou rede particular de ensino fundamental e médio com grade curricular em todas as disciplinas e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos, cujos alunos tenham sido matriculados até o dia **30/04/2026** e estejam cursando regularmente a respectiva Unidade de Ensino **(Entenda-se Escola)**, **independente se a participação for por seleção ou escola, (vide §1º do Art. 27).**

- A participação do estudante/atleta é limitada a duas modalidades, desde que não sejam ambas coletivas. As opções permitidas são:
 - Uma modalidade coletiva e uma individual;
 - Duas modalidades individuais.
- O estudante/atleta não poderá participar em faixa etária diferente da sua;
- É vedada a inscrição em nova modalidade coletiva para a fase final ao estudante/atleta que tenha sido inscrito em qualquer modalidade coletiva nas fases seletivas (Capital ou Interior). Esta regra aplica-se independentemente do resultado alcançado nas etapas anteriores.

- d) O estudante/atleta deverá estar inscrito desde a fase das seletivas, não sendo permitido realizar substituições e/ou novas inscrições de estudante/atleta para a fase final, salvo por motivos de saúde, através de atestado/laudo médico.
- e) O estudante/atleta que já concluiu o Ensino Médio, não poderá participar dos JEA'S, mesmo que faça outro curso.
- f) O processo de inscrição dos JEA'S 2026 será on-line, realizado por meio do aplicativo Copa Fácil, o professor responsável deverá realizar as seguintes etapas descritas abaixo:
- g) 1º passo: Baixe o app Copa Fácil no Google play;
- h) 2º passo: adicionar a equipe na modalidade desejada, os alunos e o técnico indo em editar;
- i) 3º passo: após o cadastro de todos os participantes a inscrição deverá ser finalizada clicando em enviar.
- j) Qualquer dúvida, por favor, entre em contato por meio do e-mail:
coordsporto@educacao.am.gov.br

Art. 29 - Procedimento de Inscrição:

§ 1º – Documentos obrigatórios para Escola:

I – Cada escola deverá enviar um ofício ao Coordenador Geral dos JEA'S solicitando a participação da instituição ou de suas seleções. O documento deve ser assinado (pelo Gestor da Escola, coordenador da CDE ou secretário de esporte) e conter obrigatoriamente:

- As modalidades pretendidas;
- As categorias/faixas etárias: 12 a 14 anos (nascidos em 2012 a 2014) e/ou 15 a 17 anos (nascidos em 2009 a 2011);
- O gênero (Masculino/Feminino) em cada modalidade.

II - Preencher todos os itens da **Ficha de Inscrição por modalidade**, categoria e gênero, de forma on-line.

III – Inserir a logomarca da escola, (da CDE ou Bandeira do município no caso de seleções) na inscrição do sistema Copa Fácil.

§ 2º – Documentos obrigatórios para estudantes-atletas, no JEAS, em todas as suas fases:

I – Qualquer documento oficial com foto (RG, Carteira de Identidade Nacional física ou digital GOV com QR Code (O aplicativo do GOV deverá ser aberto e mostrado no ato da confirmação da equipe no local de competição), **Carteira de Trabalho Física**, Passaporte e Carteira Militar), original ou fotocópia autenticada em cartório e dentro da validade, conforme Decreto 10.977/2022, o mesmo deverá ser inserido no sistema Copa Fácil;

II – Inserir a foto digital atual do aluno no sistema Copa Fácil.

III - Para alunos do interior do Estado além do documento citado no item I, deverá acompanhar o termo de autorização (**anexo II**) de hospedagem assinado pelo responsável de cada aluno;

IV – Será obrigatório anexar no Copa Fácil a autorização para o uso de imagem, participação em evento e coleta de dados, desde a fase seletiva até a fase final (**Anexo III**).

V – Termo de ciência, assunção de riscos e isenção de reponsabilidades (**Do Uso de Óculos, lentes corretivas e aparelhos dentários**) - **Anexo IV, obrigatório somente para alunos que se enquadrem nos termos desse documento.**

§ 3º – Os documentos exigidos para os alunos/atletas classificados para os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) e Jogos da Juventude são:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade) ou Carteira de Identificação Nacional. Não serão aceitos RG que não haja assinatura dos alunos. Exemplos “**NÃO ALFABETIZADO**” ou “**MENOR DE IDADE**”, ou qualquer texto similar (exceto para os JEB's pois o mesmo aceita esse tipo de documentação), conforme regulamento nacional.
- c) Passaporte dentro do prazo de validade.

§ 4º – Professores que poderão dirigir as equipes, conforme Art. 29 § 4º:

I - Poderão dirigir as equipes/escolas somente Profissionais de Educação Física que trabalhem na escola, anexando na inscrição no Sistema Copa Fácil cédula de identidade profissional do CREF com a data de validade vigente ou RG com o Certificado ou Diploma de conclusão. Deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate documento oficial com foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

II – Profissionais portadores da cédula de identidade profissional do CREF dentro da validade (desde que constem na inscrição da equipe), ainda que não façam parte do corpo docente da escola, podem dirigir as equipes e deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate, documento oficial com foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

III – Os colaboradores da instituição (diretor, secretário, pedagogo e professores de outros componentes curriculares) poderão acompanhar as equipes para apresentar as documentações das mesmas à mesa de arbitragem, exclusivamente para evitar o resultado de WxO, sendo vedada qualquer forma de orientação, comando ou direção.

Os referidos colaboradores deverão apresentar Carteira de Identidade original e integrar obrigatoriamente a ficha de inscrição, mediante anexação de cópia do documento de identidade (RG) no campo destinado a Colaborador no Sistema Copa Fácil. É expressamente proibida a permanência dos colaboradores no banco de reservas.

IV - Caso a equipe seja classificada para compor a Seleção dos Jogos da Juventude 2026, o técnico deverá ser obrigatoriamente o professor de Educação Física cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade vigente.

§ 5º - Documentos para profissionais de saúde:

I – Poderão compor as equipes/escolas profissionais da saúde (médico, fisioterapeuta, enfermeiro ou auxiliar de enfermagem), os mesmos deverão estar devidamente inscritos no Copa Fácil, sendo obrigatório anexar documento comprobatório (cédula de identidade profissional do Conselho com data de validade vigente).

II – Os municípios do interior terão direito a inscrição de um profissional de saúde com direito a hospedagem e alimentação, caso queira inscrever mais de um profissional, a inscrição segue as mesmas recomendações do item I do § 4º. Fica de responsabilidade do município as custas dos mesmos.

Art. 30 - O recolhimento das inscrições será como segue:

§ 1º - **Seletiva Interior:** Cada município deverá enviar o Relatório de Quantitativo (anexo I) discriminando a quantidade de atletas de cada modalidade, categoria e gênero, até 15(quinze) dias antes da realização do polo para o e-mail coordesporto@educacao.am.gov.br.

- a) Cada município, para participar das seletivas, em seus respectivos Polos, deverá fazer sua inscrição de forma on-line, em período a ser definido, de acordo com as datas de realização de cada Polo.
- b) Na fase Final do JEA'S, as delegações dos municípios deverão se hospedar em hotel, a partir do dia 15/07/2026 às 12h. O prazo de saída dos hotéis pelas delegações dos municípios que não classificarem nas modalidades coletivas na primeira fase e que já participaram das modalidades individuais, será dia 19/07/2026 até às 12h. Os classificados nas modalidades coletivas deverão liberar o hotel, até às 12h do dia posterior a sua última participação nos jogos;

§ 2º - **Seletiva Capital:** A instituição responsável pela seletiva das escolas na capital (município, estado, federal e particular) ao final da seletiva deverá apresentar as equipes classificadas e relatório conforme **anexo I**, quando da realização da seletiva;

§ 3º - **Etapa Estadual (FINAL):**

- a) As inscrições dos JEA'S deverão ser feitas on-line, através do aplicativo Copa Fácil.
- b) Calendário oficial:

INSCRIÇÕES

Nº	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	INSCRIÇÕES
	ESTADUAL – CAPITAL E INTERIOR (SEDUC), E PCD'	Período: 01 a 19 de junho de 2026
	MUNICIPAL CAPITAL E INTERIOR (SEMED)	Período: 01 a 19 de junho de 2026
	FEDERAL - CAPITAL E PARTICULAR	Período: 01 a 19 de junho de 2026

CONGRESSO TÉCNICO E ABERTURA

Nº	EVENTOS	DATA	HORÁRIO
1	CONGRESSO TÉCNICO	03 de julho de 2026	08h30
2	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM 01	14 de julho de 2026	21h00
3	CERIMÔNIA DE ABERTURA	16 de julho de 2026	09h30

TÍTULO VI
DAS COMPETIÇÕES

Art. 31 – Os JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS serão realizados em duas fases:
A PRIMEIRA FASE – Tem o objetivo de selecionar representações nas seguintes modalidades:

Modalidade	Categoria	Gênero
Futebol	Infantil e juvenil	Masculino
Basquetebol	Infantil e juvenil	Masculino e feminino
Futsal	Infantil e juvenil	Masculino e feminino
Handebol	Infantil e juvenil	Masculino e feminino
Voleibol	Infantil e juvenil	Masculino e feminino
Xadrez	Infantil e juvenil	Masculino e feminino
Vôlei de praia	Infantil e juvenil	Masculino e feminino

Escolas Estaduais – Seletivas das escolas estaduais de Manaus, responsabilidade de realização das 7 (sete) Coordenadorias Distritais Educacionais (CDE) da SEDUC, nas modalidades abaixo:

MODALIDADES	INFANTIL MASCULINO	INFANTIL FEMININO	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
FUTEBOL	2 EQUIPES		2 EQUIPES	
BASQUETEBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
FUTSAL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
HANDEBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEIBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEI DE PRAIA	2 DUPLAS	2 DUPLAS	2 DUPLAS	2 DUPLAS
XADREZ	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS

Escolas Municipais – Seletiva das escolas municipais de Manaus, responsabilidade de realização da SEMED – nas modalidades abaixo:

MODALIDADES	INFANTIL MASCULINO	INFANTIL FEMININO	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
FUTEBOL	4 EQUIPES		2 EQUIPES	
BASQUETEBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
FUTSAL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
HANDEBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEIBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEI DE PRAIA	4 DUPLAS	4 DUPLAS	2 DUPLAS	2 DUPLAS
XADREZ	10 ATLETAS	10 ATLETAS	10 ATLETAS	10 ATLETAS

Escolas Particulares – Seletivas das Escolas particulares, responsabilidade de realização SINEP – nas modalidades abaixo:

MODALIDADES	INFANTIL MASCULINO	INFANTIL FEMININO	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
FUTEBOL	4 EQUIPES		4 EQUIPES	
BASQUETEBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES
FUTSAL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES
HANDEBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES

VOLEIBOL	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES	4 EQUIPES
VOLEI DE PRAIA	4 DUPLAS	4 DUPLAS	4 DUPLAS	4 DUPLAS
XADREZ	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS

Escolas Federais Manaus – As Escolas federais realizarão sua seletiva, nas seguintes modalidades:

MODALIDADES	INFANTIL MASCULINO	INFANTIL FEMININO	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
FUTEBOL	2 EQUIPES		2 EQUIPES	
BASQUETEBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
FUTSAL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
HANDEBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEIBOL	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES	2 EQUIPES
VOLEI DE PRAIA	2 DUPLAS	2 DUPLAS	2 DUPLAS	2 DUPLAS
XADREZ	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS	5 ATLETAS

Seletiva dos Polos dos Municípios – No período de abril a maio, serão realizadas seletivas em dezessete polos, que classifica o campeão das modalidades, conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Categoria Infantil	Categoria Juvenil
**Atletismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Basquete	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Futsal	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Handebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
Voleibol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
**Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
**Tênis de Mesa	Categoria 01 – nascidos 2012 a 2014 Feminino e Masculino	Categoria 02 nascidos em 2011 e 2012* Categoria 03 nascidos em 2009 e 2010* Masculino e Feminino.
**Xadrez	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino

Escola Federal (Interior) – Deverá participar das seletivas em seu município sede e, classificando-se, participará da seletiva do polo.

Escola Particular (Interior) – Deverá participar das seletivas em seu município sede e, classificando-se, participará da seletiva do polo. (A competição do JEPAM não servirá de classificatória para escolas particulares dos municípios do interior)

- **Nas modalidades de Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez no interior, classifica-se para a Etapa final dos JEA'S o primeiro colocado de cada prova;
- **No Vôlei de Praia, a dupla campeã no feminino e masculino;
- Caso algum polo não seja realizado, os municípios do mesmo perderão o direito de participar da fase final dos JEA'S.

SEGUNDA FASE – Será realizada no período de **16 a 26 de julho de 2026**, reunindo os classificados das escolas da capital e dos municípios do Estado na etapa estadual (final) dos JEA'S, conforme quadro abaixo.

Participantes	Faixa de idade 12 a 14 anos	Faixa de idade 15 a 17 anos.
SEDUC – capital	14 Escolas	14 Escolas
SEMED	04 Escolas	02 Escolas
Polo do Interior	10 Escolas	10 Escolas
Federal	02 Escolas	02 Escolas
Particulares	04 Escolas	04 Escolas
Total de escolas	34 Escolas	32 Escolas

Art. 32 – As modalidades disputadas nos JEA'S, foram escolhidas de acordo com a possibilidade de sua realização, execução e participação nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS E JOGOS DA JUVENTUDE – 2026**, conforme tabela abaixo:

ITEM	Modalidades	Categoria Infantil	Categoria Juvenil
1	Atletismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
2	Badminton	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
3	Basquetebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
4	**Basquetebol 3x3	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
5	Ciclismo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
6	**Futebol	Masculino	Masculino
7	Futsal	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
8	Ginástica Artística	Masculino (2012, 2013 e 2014) e Feminino (2014 e 2015)	Masculino (2009, 2010 e 2011) e Feminino (2011, 2012 e 2013)
9	Ginástica Rítmica	Feminino (2014 e 2015)	Feminino (2011 e 2012)
10	Handebol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
11	Judô	Categoria 01 – nascidos em 2012 a 2014 Fem. e Masculino	Categoria 02 - nascidos em 2010 a 2012* Categoria 03 - nascidos em 2009* Masculino e Feminino.
12	**Jiu-Jitsu	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
13	Karatê	Masculino e Feminino	-----
14	Natação	Masculino e Feminino	Nascidos em 2010 a 2012*
15	Taekwondo	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
16	Tênis de Mesa	Categoria 01 – nascidos em 2012 a 2014 Feminino e Masculino	Categoria 02 nascidos em 2011 e 2012* Categoria 03 nascidos em 2009 e 2010* Masculino e Feminino.
17	Voleibol	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
18	Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
19	Xadrez	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino
20	Wrestling	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino 2010, 2011 e 2012

§ 1º - As modalidades de Basquete 3X3 e Futebol não serão disputadas nos **JOGOS DA JUVENTUDE – 2026**.

§ 2º - As modalidades de Basquete 3X3 e Futebol não serão disputadas nos **JEB's – 2026**.

§ 3º - Os classificados para os **JOGOS DA JUVENTUDE categoria juvenil** obedecerão aos seguintes critérios:

1. Na categoria juvenil as modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, será formada uma Seleção de cada modalidade nos gêneros feminino e masculino, pois a disputa será por Estados e não por escolas. O técnico será o da Escola ou seleção campeã e deverá ser obrigatoriamente professor de Educação Física e que tenha a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia. Caso não preencha esses requisitos o Técnico será escolhido pela Comissão Técnica dos JEA'S composta pelo: Coordenador Técnico dos JEA'S, Coordenador Geral dos JEA'S, Coordenador da Modalidade nos JEA'S e um representante do Núcleo de Desporto Escolar, cabendo ao Técnico a convocação da seleção.
2. Os campeões das modalidades individuais: Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa e Wrestling, na faixa etária de 15 a 17 anos, nos gêneros masculino e feminino. O técnico será o que tiver o maior número de atletas campeões e o mesmo deverá ser obrigatoriamente o professor de Educação Física e tenha a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia. Caso alguma modalidade não preencha esses requisitos o Técnico será escolhido pela Comissão Técnica dos JEA'S composta pelo: Coordenador Técnico dos JEA'S, Coordenador Geral dos JEA'S, Coordenador da Modalidade nos JEA'S.

2.1 Nas modalidades de Atletismo e Natação os campeões de cada prova terão que fazer o índice estabelecido na modalidade para participação nos Jogos da Juventude. Na natação são no máximo 8 vagas por gênero e Atletismo 14 vagas por gênero na categoria juvenil. O técnico responsável da referida modalidade será o professor Educação Física com a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia, que tiver o maior número de atletas vencedores na escola da

qual está inscrito. Caso haja empate de primeiros colocados o critério de desempate será o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Caso a modalidade não preencha esses requisitos o Técnico será escolhido pela Comissão Técnica dos JEA'S composta pelo: Coordenador Técnico dos JEA'S, Coordenador Geral dos JEA'S, Coordenador da Modalidade nos JEA'S.

2.2 Nas modalidades de Natação e Atletismo caso sobre vagas, o segundo colocado que fizer o índice poderá ser classificado. Se ultrapassar o número de vagas de alunos classificados, o critério de desempate será o seguinte: Natação melhor índice técnico; Atletismo será o Ranking da CBA; conforme tabela no regulamento específico de cada modalidade;

3 Todas as modalidades individuais e coletivas deverão apresentar um calendário de treinamento dos alunos/atletas, com as suas referidas frequências nos treinos e deverão passar por um acompanhamento e avaliação técnica, realizada pela equipe técnica composta pelo: Coordenador Técnico dos JEA'S, Coordenador Geral dos JEA'S, Coordenador da Modalidade nos JEA'S.

4 Nas modalidades de Lutas (Judô, Taekwondo e Wrestling) serão realizadas 3 (três) pesagens oficiais antes do embarque, conforme descrito abaixo:

4.1 – 1ª pesagem duas semanas antes;

4.2 – 2ª pesagem uma semana antes;

4.3 – 3ª pesagem dois dias antes da viagem.

4.4 – Caso na 3ª pesagem o aluno não esteja no peso de sua categoria o mesmo perderá o direito de participar da referida competição.

5 Estará classificada para os Jogos da Juventude na modalidade de Vôlei de Praia a dupla campeã no feminino e masculino. Será 1 (um) **técnico para cada gênero, caso o técnico não possua CREF**, será escolhido pela Comissão Técnica dos JEA'S composta pelo: Coordenador Técnico dos JEA'S, Coordenador Geral dos JEA'S, Coordenador da Modalidade nos JEA'S.

6 A SEDUC providenciará as passagens, bem como o uniforme de competição e suprimento de hidratação (água no hotel) para os dirigentes, alunos e técnicos, que representarão o Estado nos **JOGOS DA JUVENTUDE – 2026**, devendo ser entregue os termos (escola e alunos) e os bilhetes ida e volta (comprovante de compra da passagem), na coordenação dos JEA'S.

§ 4º - Os classificados para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEB's (nascidos de 2012 a 2014)** obedecerão aos seguintes critérios:

1. Na categoria Infantil classificam-se as escolas campeãs no feminino e masculino das modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol. O **técnico deverá ser obrigatoriamente o professor de Educação Física da Escola que tenha a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia.**

2. Os campeões das modalidades individuais: Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez, nas faixas etárias 12 a 14 anos, nos gêneros masculino e feminino. O técnico responsável da referida modalidade será o **professor Educação Física com a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia**, que tiver o maior número de atletas vencedores da escola na qual está lotado. Caso haja empate de primeiros colocados o critério de desempate será o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

2.1 Nas modalidades de Atletismo e Natação os campeões de cada prova, terão que fazer o índice estabelecido na modalidade para participação nos JEB's, se ultrapassar o número de vagas de alunos classificados, o critério de desempate será o seguinte: Natação melhor índice técnico; Atletismo será o Ranking da CBA;

2.2 Nas modalidades de Natação e Atletismo caso sobre vagas, o segundo colocado que fizer o índice poderá ser classificado. O técnico responsável da referida modalidade será o **professor Educação Física com a cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade em dia**, que tiver o maior número de atletas vencedores da escola na qual está lotado. Caso haja empate de primeiros colocados o critério de desempate será o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

TÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 33 - As modalidades coletivas e individuais serão regidas pelos seus respectivos regulamentos geral e específico e obedecendo as normas de disputas estabelecidas pela coordenação dos jogos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas seletivas da capital e na etapa estadual (fase final) dos JEA'S, nas modalidades coletivas será utilizada a classificação (ranking) dos jogos do ano anterior para a composição dos cabeças de chaves.

Art. 34 - Encerrados os Jogos, será proclamado campeão:

1 - Campeão de modalidade individual - Os atletas que:

— No Atletismo, Badminton, Basquete 3x3, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez houver obtido a primeira classificação nas diversas provas individuais.

2 - Campeão de modalidade coletiva - Os atletas que:

— No Basquete, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol, houverem integrado as equipes vencedoras.

3 - Campeão por modalidade - As escolas/seleções que obtiverem a primeira classificação nas respectivas modalidades.

Art. 35 - Para efeito de Classificação nas Modalidades e no Quadro Geral dos JEA'S - 2026 será adotado o critério de classificação Olímpica (MEDALHAS DE OURO, PRATA E BRONZE).

Art. 36 - Serão oferecidos Troféus de 1º, 2º e 3º lugar para as três escolas na classificação geral, obedecendo ao critério adotado conforme artigo anterior.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Toda e qualquer programação e/ou comunicação da Comissão Organizadora, será feita através do Boletim Oficial via internet e, UNICAMENTE, no site www.jeas.com.br. Durante o evento os boletins serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 1º Nas modalidades coletivas o sistema Copa Fácil, será utilizado somente para inscrição, sorteio, geração de tabela, resultado e classificação. Os locais dos jogos e horários, serão publicados exclusivamente no Boletim Oficial diário.

§ 2º Nas modalidades individuais o sistema Copa Fácil, será utilizado somente para inscrição.

Art. 38 - Os alunos, professores, colaboradores ou profissionais de saúde, serão identificados em todos os locais por qualquer documento oficial com foto dentro do prazo de validade, conforme Art. 29 do Regulamento Geral. É de uso obrigatório, sendo o único documento que dá condição de participação (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (alojamento, restaurante, transporte e outros).

Art. 39 - A falta de identificação a que se refere o artigo anterior implicará no impedimento do aluno, professor, colaborador ou profissional da saúde na competição.

§ 1º O estudante aluno que não apresentar documentação na hora do jogo, prova ou combate não poderá participar da partida;

§ 2º Caso nenhum membro da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico ou colaborador) apresentarem a documentação oficial da competição conforme Art. 29 § 3º, na hora da partida, a mesma perderá por WxO e será eliminada da competição, conforme Art. 41.

Art. 40 - O professor, o colaborador e o estudante/atleta que ferir as normas regulamentares, disciplinares ou ética esportiva, dentro ou fora da competição, serão eliminados dos jogos.

§ 1º O comportamento das torcidas é de inteira responsabilidade dos professores e colaboradores de suas respectivas equipes.

§ 2º Serão permanentemente proibidos nos locais de competição o uso de qualquer INSTRUMENTO ACÚSTICO (TAMBORES, SURDOS, CAIXINHAS, TANTANS ETC) E DE SOPRO (CORNETAS, VUVUZELAS, APITOS, TROMPETES ETC) e demais que se enquadrem.

Art. 41 - A equipe que for perdedora por W x O, estará automaticamente eliminada da competição, anulando os resultados anteriores.

Art. 42 - Os órgãos promotores dos Jogos, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos ou por estes ocasionados a terceiros (**não atleta**), antes, durante e depois de qualquer competição, ficando responsável, no entanto, pelo **atendimento médico, exclusivo, dos atletas acidentados nas competições.**

Art. 43 - Os professores e colaboradores das entidades participantes serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes, inclusive torcidas de suas respectivas representações, dentro ou fora das competições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A instituição de ensino (ou equivalente), professor, estando em cumprimento de pena disciplinar, imposta na forma do Regulamento dos Jogos da Juventude realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, que venha a se classificar em 1º lugar ou campeão da modalidade, será substituída pela instituição imediatamente classificada.

Art. 44 – Poderão ser aplicadas medidas disciplinares automáticas na forma do Regulamento Geral pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica.

Art. 45 - Toda equipe que for comprovada irregularidade nos documentos de seus participantes, estará eliminada dos Jogos Escolares do Amazonas.

§ 1º - Atletas, professores e colaboradores envolvidos nas irregularidades serão eliminados dos **47º JEA'S** e suspensos por mais dois anos.

§ 2º Professores, colaboradores e estudantes/atletas que estiverem cumprindo suspensão não poderão ser inscritos nos JEA'S, se for comprovado que ocorreu uma inscrição de aluno/atleta, professor ou colaborador em cumprimento de suspensão de jogos anteriores, o mesmo será suspenso por mais um ano.

Art. 46 - Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora. Em hipótese alguma poderão ser recusados.

TÍTULO IX DOS UNIFORMES

Art. 47 – Cada equipe ou estudante/atleta deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento geral e específico e das regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º – Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

§ 2º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinetes ou clips, ou escritas à caneta, pintadas de pincel, corretivos (tipo errorex) ou similares.

Art. 48 - Nos uniformes, é permitida a inserção de logomarcas de patrocínios, desde que, não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 49 - Os uniformes dos estudantes/atletas, professores e colaboradores deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

1. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não competição dos Jogos Escolares da Juventude.

1.1. Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição.

1.1.1. Aplicações obrigatórias:

- **Numeração conforme a Regra da modalidade coletiva, Basquete 3x3 e Vôlei de Praia.**

1.1.2. Aplicações opcionais:

- Nome da instituição de ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do município com a sigla da unidade da federação – aplicação máxima permitida 300cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².

- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade, conforme regulamento específico. Nas modalidades coletivas e Vôlei de Praia será obrigatória a numeração na frente e nas costas.

Exemplos: ESSE MODELO É OPCIONAL.



OU



OBS: Pode ser Nome da Escola na frente e atrás o Nome do Município/AM ou vice-versa.

Art. 50 - As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

Art. 51 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral.

TÍTULO X

Formação dos Polos

POLO 1	Anamã, Anori, Beruri, Caapiranga, Iranduba, Manacapuru , Manaquiri, Novo Airão e Presidente Figueiredo.
POLO 2	Itacoatiara, Itapiranga, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará e Urucurituba.
POLO 3	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá e Parintins .
POLO 4	Alvarães, Coari , Codajás, Fonte Boa, Japurá, Marã, Tefé e Uarini.
POLO 5	Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant , Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins.
POLO 6	Apuí, Boca do Acre, Humaitá , Manicoré e Novo Aripuanã.
POLO 7	Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Juruá.
POLO 8	Canutama, Pauini, Lábrea e Tapauá.
POLO 9	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira .
POLO 10	Autazes , Borba, Careiro Castanho, Careiro da Várzea e Nova Olinda do Norte.
POLO 11	ESCOLAS DO CDE 01 Zona Centro/Sul da Capital
POLO 12	ESCOLAS DO CDE 02 Zona Sul da Capital
POLO 13	ESCOLAS DO CDE 03 Zona Centro/Oeste da Capital
POLO 14	ESCOLAS DO CDE 04 Zona Oeste da Capital
POLO 15	ESCOLAS DO CDE 05 Zona Leste da Capital
POLO 16	ESCOLAS DO CDE 06 Zona Norte da Capital
POLO 17	ESCOLAS DO CDE 07 Zona Norte da Capital